



FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

CONTROLE PROCESSUAL

REQUERENTE: RHÉA SILVIA VALADARES BAHIA	
PROCESSO Nº 8572/2005/001/2006	LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LP + LI

I - RELATÓRIO

A empresa em epígrafe, requereu a Licença Prévia e a Licença de Instalação para seu empreendimento de extração e beneficiamento de ardósia, localizado na Fazenda da Ponte s/n, zona rural do Município de Papagaios/MG.

O processo encontra-se formalizado.

O Parecer Técnico de fls. 337 e 338 informa que a empresa encontra-se em atividade desde 1987, e após convocação pela FEAM obteve a Licença de Operação para Pesquisa Mineral válida até 27/07/2004. De um total de 138,67 ha requeridos junto ao DNPM pelo processo 831.436/1985, projeta-se uma intervenção em uma área de 37,48 ha onde a empresa também, é a superficiária.

O parecer Técnico ainda informa que em vistoria realizada em 12/19/2007, verificou-se que o empreendimento se desenvolve em cinco cavas e cinco depósitos de estéril e rejeitos. Como as cavas já estão abertas e os depósitos já construídos, não há a necessidade de supressão de vegetação nesta fase do empreendimento.

Informa também que a empresa é devidamente outorgada pelo IGAM, e que para futuras intervenções na vegetação, deverá requerer APEF junto ao IEF.

O Parecer Técnico também lista as medidas mitigadoras propostas no PCA apresentado, e conclui pela concessão da licença, mediante o cumprimento das condicionantes do Anexo I (fls. 339).

II - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, encaminhamos os autos à **URC/COPAM Rio Paraopeba**, e somos pelo **DEFERIMENTO** da referida licença (LP + LI) , nos termos do Parecer Técnico.

Autora: Denise Bernardes Couto Consultora Jurídica	Assinatura: Data: 03/04/2008
De acordo: Joaquim Martins da Silva Filho Procurador-Chefe da FEAM	Assinatura: Data: 03/04/2008